

## DECRETO Nº 2.859 DE 22 DE JULHO 2020

*“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 3.337 de 22 de julho 2020.

### DECRETA

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 5.775,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>17 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO</b>	
	<b>17.03 – FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL- REC.VINCULADOS</b>	
	08 – Assistência Social	
	244 – Assistência Comunitária	
	0208 – Gestão da política de Assistência Social	
	2.231 – Ações de Combate ao Covid19-Proteção Social Básica	
2007	3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1109	5.775,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>5.775,00</b>

**Art.2º** - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o excesso de arrecadação na fonte de recurso 1109 no valor de R\$ 5.775,00.

**Art.3º-** O presente DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ROGEMIR DORIGON CIVA**  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico